

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada investigar denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes Empresas, mediante supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

(Do Sr. JOÃO CARLOS BACELAR)

Requer sejam tomadas as providencias para que o CARF encaminhe cópia dos processos que envolvem ágio na aquisição de participações societárias, o que vem sendo chamado pelos membros deste Colegiado de “ágio interno”.

Senhor Presidente,

Ao longo dos trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito, tem ficado bastante nítida a possível ocorrência de ilícitos administrativos na análise, no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, de processos que envolvem ágio na aquisição de participações societárias, o que abrange aquilo que vem sendo chamado pelos membros deste Colegiado de "ágio interno".

Consideramos que a análise das decisões em tais processos pode ajudar a identificar ilícitos penais e administrativos no âmbito daquele órgão, mormente naqueles casos em que forem identificadas decisões divergentes por parte dos mesmos servidores públicos.

Por esta razão, com fundamento no art. 58, § 3º, da Constituição, no art. 198, § 1º, I, do Código Tributário Nacional, e no art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja determinado ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais o fornecimento, em meio digital, de cópias de todos os processos que tratem de autuações relativas ao pagamento de ágio na aquisição de participações societárias que se encontrem em tramitação ou que tenham tramitado no órgão desde 2010.

Consideramos que o órgão dispõe de todas as condições de atender a solicitação, uma vez que segundo informações prestadas por seu

Presidente a esta Comissão Parlamentar de Inquérito, todo o acervo de processos encontra-se digitalizado.

Sala de Sessões, de maio de 2016.

Deputado JOÃO CARLOS BACELAR
Relator